



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 112/2017

Requer informações sobre os pontos de ônibus e sua acessibilidade por pessoas com necessidades especiais, na utilização de transporte urbano, neste município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que segundo visitas feitas a vários pontos da cidade, verificou-se que muitos não possuem cobertura e tão pouco calçamento no local do ponto;

CONSIDERANDO que muitos munícipes, principalmente aqueles portadores de necessidades especiais, reclamam da dificuldade de acesso a esses pontos;

CONSIDERANDO também a dificuldade enfrentada no embarque e desembarque destas pessoas;

CONSIDERANDO que até o presente momento não foram verificados investimentos ou ações nestes locais citados.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantos ônibus de transporte público são adaptados para o transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais?

2º) Os pontos de embarque e desembarque oferecem condições de acesso a estes passageiros, como rampas e guias rebaixadas como determina o Estatuto das pessoas com necessidades especiais, Lei 13.146 de 6 julho de 2015?

3º) Qual a quantidade de pontos com abrigos cobertos existentes na cidade, deste total quantos oferecem acessibilidade?

4º) Outras informações que julgar pertinentes.

PROTÓCOLO 1225/2017 - 26/01/2017 13:16



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa:

Este vereador no que concernem suas prerrogativas, ao qual foi incumbido de fiscalizar os atos do poder Público Municipal, confirmado pelo voto popular e outorgado pela Lei, através de questionamentos feitos por vários munícipes, principalmente por pessoas portadora de necessidades especiais, sobre a adequação da cidade ao novo estatuto Lei 13.146 de 6 julho de 2015, no que concerne a acessibilidade nos locais públicos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2017.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTÓCOLO 1225/2017 - 26/01/2017 13:16